



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3262

Ji-Paraná (RO), 20 de abril de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEI.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 03
ATA FPS.....	PÁG. 03
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE..	PÁG. 05
RESOLUÇÃO FPS.....	PÁG. 03
RELATÓRIO FPS.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-803/2020

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Locação mensal de equipamentos rodoviários e máquinas pesadas

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos promoveu o encaminhamento dos autos, solicitando o acréscimo de serviços ao Contrato n. 025/PGM/PMJP/2019, no percentual de 22%, conforme justificativa juntada às fls. 34/37.

A Procuradoria-Geral do Município, em análise a possibilidade jurídica do pedido juntou às fls. 44/46 o Parecer Jurídico n. 262/PGM/PMJP/20, concluindo pela legalidade do pedido, desde que sejam atualizadas a certidões constantes nos autos.

A SEMOSP em atendimento a exigência feita pela Procuradoria, juntou aos autos as fls. 47/51, as certidões atualizadas.

É o relato. Decido.

Acolho o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, defiro o pedido. **À SEMFAZ para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis.**

Ji-Paraná, 31 de março e 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2249/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço – combustível

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA E BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, referente ao Registro de Preços Ata n. 017/SRP/CGM/19 – Combustível, em razão do público e notório conhecimento da redução nos valores praticados pelo mercado.

Em análise a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 0496/SRP/CGM/2020 (fls. 403), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

Auto Posto Patrão Comércio de Combustíveis Ltda
item 1 (gasolina comum) de R\$ 4,45 para R\$ 4,00;
item 2 (óleo diesel S500) de R\$ 3,79 para R\$ 3,34.

Brasil Petróleo Comércio de Combustíveis Ltda
item 3 (óleo diesel S-10) de R\$ 3,70 para R\$ 3,31.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-991/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços e terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em serviços de substituição de padrão de energia junto a Unidade Básica de Saúde São Francisco.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-3361/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação emergencial

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação em caráter emergencial de empresa especializada, pessoa jurídica, para prestação de serviços de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos, com dois operadores por veículo, sendo motorista e outro monitor, objetivando garantir o acesso a permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL às fls. 808 decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei a continuidade do procedimento.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-2105/2020

INTERESSADO: SEMEIA
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMEIA, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 043/SRP/CGM/2019 – aquisição de material permanente (microcomputadores e nobreaks), sendo 10 Nobreaks e 10 microcomputadores, totalizando o montante de R\$ 35.312,70 (trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 292/SRP/CGM/2020 (fls. 34), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2681/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em prestação de serviços com revisões e garantias e manutenção preventiva, conforme especificado pela SEMAS às fls. 04/23.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL classificou o enquadramento do procedimento em DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULOS, nos termos da legislação aplicável a espécie.

Revogo a Decisão de fls. 100.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei a continuidade do procedimento.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-1420/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 043/SRP/CGM/2019 – aquisição de material permanente (microcomputadores e nobreaks), sendo 13 microcomputadores, totalizando o montante de R\$ 42.425,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 225/SRP/CGM/2020 (fls. 43), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1677/2020 (apenso 12379/2019)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Permuta de áreas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e avista do Parecer Jurídico n. 335/PGM/PMJP/2020 da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 021/CPL/PMJP/2020, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, que tem como objeto identificar interessados em permutar imóveis de propriedade do Município pelo domínio pleno de seus respectivos imóveis, caracterizados como aptos ao uso pelo Município de Ji-Paraná, para fins de implantação de equipamentos

públicos na região para atender as necessidades de interesse público da população dos bairros, em favor de:

CLAUDEMIR ROBERTO DE MIRANDA, proprietário do imóvel Lote de terras urbano denominado: Lote 01-B, Quadra 13 do Setor 01.04 – Loteamento Urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi, com área de 4.404,85m², matrícula n. 62.087, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação composta por servidores públicos, em R\$ 1.416.699,20 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-6088/2019 Vol. I ao III

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão de abertura da Concorrência Pública n. 004/PMJP/RO/2019, que tem por objeto a contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, para desenvolvimento de estudo, planejamento, criação, produção e veiculação dos atos oficiais e campanhas publicitárias com caráter educativo, informativo e de orientação social, acompanhamento das mídias de divulgação dos atos, trabalhos e serviços do Poder Executivo Municipal, bem como das campanhas publicitárias referente a publicidade institucional da Prefeitura, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93, adotando como fundamento para o ato, as manifestações técnicas juntadas às fls. 635/638.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA - ME, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Diante disso encaminhamos o presente processo à SEMFAZ para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 12624/GAB/PM/JP/2020
09 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega dos materiais de consumo (água mineral) adquirido através do Processo Administrativo nº 1-2888-20, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação da entrega dos materiais de consumo (água mineral),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega dos materiais de consumo (água mineral) pela empresa: **Imeissen Comércio e Serviços Eireli – EPP**, conforme nota de empenho n. 1989, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Angelo Luiz Ataíde Moroni;
b) José Roberto França de Andrade;
c) Sirlei Machado de Almeida.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais de consumo (água mineral) emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12635/GAB/PM/JP/2020
13 DE ABRIL DE 2020

Exonera Daniela Braga Aguiar, do cargo em comissão de Subprocuradora II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 521/PGM/PMJP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Daniela Braga Aguiar**, do cargo em comissão de **Subprocuradora II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12636/GAB/PM/JP/2020
13 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Daniela Braga Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 521/PGM/PMJP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daniela Braga Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocuradora I**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12643/GAB/PM/JP/2020
15 DE ABRIL DE 2020

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, alterando o Decreto n. 7095/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 521/PGM/PMJP/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Andreia Alves Teixeira**, em substituição a servidora **Stephani Alice Oliveira Vial**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 7095, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, o inciso III do art. 1º do Decreto n. 7095/17, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – Thiago de Paula Bini - Presidente;

II – Ivete Alves Leão Farias - Membro;

III – **Andreia Alves Teixeira** - Membro.

(...)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 7095, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12646/GAB/PM/JP/2020
15 DE ABRIL DE 2020

Declara a vacância do cargo público de Pedreiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 0256 e 0328/GGRH/SEMAD/2020, e

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de **Pedreiro**, pelo óbito em 21 de outubro de 2019, de Adão Alves de Souza, matrícula 1191.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12647/GAB/PM/JP/2020
15 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Deliane Nunes Folgado, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Supervisora Escolar.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 352/GGRH/SEMAD,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decomi@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3. Desenquadramento da Política de Investimentos;
4. Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Handwritten signatures and initials at the bottom of page 30.

Com base nas determinações da Portaria MPS n° 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS n° 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto n° 2.119/GAB/PMJ/2013, de 10 de outubro de 2013, com a finalidade específica de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
b) avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
c) monitorar o grau de risco dos investimentos;
d) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
e) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
f) garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;
g) instaurar sindicância no âmbito da execução da política de investimentos, se assim houver a necessidade;
h) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento de Instituições Financeiras;
i) garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos, apontando as medidas de suas competências; e
j) qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimento, quanto à execução da Política de Investimentos, ocorrerá conforme as informações que lhe forem encaminhadas pelo gestor do RPPS e sua diretoria executiva, que possuem o controle permanente da carteira de investimentos, e será formulado mediante parecer específico ou manifestação registrada em ata, a serem disponibilizados para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of page 33.

Aprovação da Política de Investimentos 2020

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Enrique Lúcio de Oliveira
Enrique Imídio de Oliveira

Marcelo Wagner da Silva

Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano

Oswaldo Simões Ramalho

Ji-Paraná/RO, 16 de Abril de 2020.

Table with 3 columns: Contingências, Medidas, and Resolução. It details measures for portfolio, fund, policy, and unauthorized financial movements.

Handwritten signatures and initials at the bottom of page 31.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abranja, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS n° 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:
a) pelo representante do ente federativo;
b) pelo representante da unidade gestora do RPPS;
c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

Handwritten signatures and initials at the bottom of page 34.

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário; não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prestar informações e não representam, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e não constatações em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e danos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, emitidas não sob o sigilo de suas informações, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa dos materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e a política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site do CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender as objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os resultados obtidos são de longo prazo passado, além de serem proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (R\$) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e o CVM. A contratação de serviços de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a ausência de risco. Os RPPS devem estar aderidos às normativas pertinentes e principalmente a Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN n° 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e às outras previdências.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

Após elaboração da Política de Investimentos 2020 pelo Comitê de Investimentos e consequente aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, segue assinaturas dos Servidores do Fundo de Previdência Social e do Representante Legal do Ente Federativo.

Assinatura dos Servidores do Fundo de Previdência Social

Handwritten signatures of Eriane Cristine Silva, Kelly Regina Teles Diomene, Liane de França Cirqueira, and Mariana Aparecida de C. D. Ferreira.

Assinatura do Representante Legal do Ente Federativo

Handwritten signature of Marcelo Pinto (Prefeito Municipal).

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende-se como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Table with 3 columns: Contingências, Medidas, and Resolução. It details measures for potential losses of resources.

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Siasbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rotas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of page 32.

Elaboração da Política de Investimentos 2020

MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Assinatura dos Membros do Comitê de Investimento

Handwritten signature of Anderson Cleiton dos Santos Schmidt.

Handwritten signature of Andréia Moreschi da Silva.

Handwritten signature of Denis Ricardo dos Santos.

Handwritten signature of Sidnei Silva dos Anjos.

Handwritten signature of Silas Rosalino de Queiroz.

Public service announcement for blood donation. Includes a red cross logo, the text 'SANGUE É VIDA!', and a list of requirements for donors: age 18-60, weight > 50kg, men must wait 60 days, women 90 days, no malaria in 6 months, no recent tattoos, no alcohol 24h before.

RELATÓRIO FPS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

Exercício: 2020

Bimestre: Janeiro/Fevereiro

ENTE			
Nome:	Ji-Paraná	UF:	RO
Endereço:	AVENIDA DOIS DE ABRIL, Nº 1701	CNPJ:	04.092.672/0001-25
Bairro:	URUPÁ	Complemento:	
Telefone:	(069) 3416-4021	CEP:	76900-000
Fax:		E-mail:	gabinete.jipa@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	MARCITO APARECIDO PINTO	CPF:	325.545.832-34
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	gabinete.jipa@gmail.com	Data Início de Gestão:	
UNIDADE GESTORA DO RPPS			
Nome:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	CNPJ:	21.407.711/0001-55
Endereço:	AVENIDA DOIS DE ABRIL	Complemento:	
Bairro:	URUPÁ	CEP:	76900-181
Telefone:	(069) 3416-4057	E-mail:	gabinete@jipaprev.ro.gov.br
Fax:			
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	ELIANE CRISTINE SILVA	CPF:	892.507.299-87
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	
Telefone:	(069) 3416-4057	Data Início de Gestão:	
Fax:		E-mail:	gabinete@jipaprev.ro.gov.br
RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	ELIANE CRISTINE SILVA	CPF:	892.507.299-87
Telefone:	(069) 3416-4057	E-mail:	gabinete@jipaprev.ro.gov.br
Fax:			

30/03/20 13:18 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 1 de 7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	Janeiro/Fevereiro - 2020	
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES				
RPPS em extinção: Não		Segregação da Massa: Não		Data de Corte:
Lei:		Lei:		
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Janeiro	20/02/2020	IPCA	1,00	1,00
Fevereiro	20/03/2020	IPCA	1,00	1,00
1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)				
CNPJ	Nome			Tipo
04.092.672/0001-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			Administração Direta Executivo
04.380.325/0001-06	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			Administração Direta Legislativo
04.380.911/0001-42	FUNDAÇÃO CULTURAL			Administração Indireta (Autarquias e Fundações)
21.407.711/0001-55	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS			Unidade Gestora
23.986.229/0001-42	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT			Administração Indireta (Autarquias e Fundações)

30/03/20 13:18 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 2 de 7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO		
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25		Janeiro/Fevereiro - 2020					
2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)									
Competência				Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Janeiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	PAT-SEG	25.810,17	22.523,37				
Janeiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	SEG	25.810,17	22.523,37	11			
Janeiro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	191.262,92	118.560,57				
Janeiro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	191.262,92	118.560,57	49			
Janeiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	PAT-SEG	56.121,38	45.629,27				
Janeiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	SEG	56.121,38	45.629,27	30			
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-APO	425.567,20	9.852,16		301		
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-PAT-SEG	18.201,82	13.329,91				
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-PEN	106.114,43	4.398,47			91	
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-SEG	18.201,82	13.329,91	5			
Janeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	52.586,99	8.386,13				
Janeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	7.632.270,46	5.539.240,64				
Janeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	52.586,99	8.386,13	8			
Janeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	7.632.270,46	5.539.240,64	2.155			
Fevereiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	PAT-SEG	26.239,00	23.085,00				
Fevereiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	SEG	26.239,00	23.085,00	12			
Fevereiro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	194.501,45	118.573,65				

30/03/20 13:18 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 3 de 7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO		
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25		Janeiro/Fevereiro - 2020					
Competência				Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Fevereiro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	194.501,45	118.573,65	49			
Fevereiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	PAT-SEG	55.807,49	45.635,27				
Fevereiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	SEG	55.807,49	45.635,27	30			
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-APO	425.501,60	9.852,16		301		
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-PAT-SEG	18.201,82	13.329,91				
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-PEN	106.114,43	4.398,47			91	
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-SEG	18.201,82	13.329,91	5			
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	7.561.312,07	5.535.851,37				
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	14.572,62	4.446,09				
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	7.561.312,07	5.535.851,37	2.158			
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	14.572,62	4.446,09	3			

30/03/20 13:18 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 4 de 7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSP

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná		RO	04.092.672/0001-25		Janeiro/Fevereiro - 2020				
3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)									
Competência	null	null	null	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Janeiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	PAT-SEG	21/02/2020	2.756,86				2.756,86
Janeiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	SEG	21/02/2020	2.477,57				2.477,57
Janeiro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	14/02/2020	14.511,90				14.511,90
Janeiro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	14/02/2020	13.041,75				13.041,75
Janeiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	PAT-SEG	14/02/2020	5.585,05				5.585,05
Janeiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	SEG	14/02/2020	5.019,23				5.019,23
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-APO	31/01/2020	1.083,73				1.083,73
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-PAT-SEG	31/01/2020	1.630,84				1.630,84
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-PEN	31/01/2020	483,83				483,83
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-SEG	31/01/2020	1.465,63				1.465,63
Janeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	13/02/2020	678.002,73				678.002,73
Janeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	21/02/2020	980,28				980,28
Janeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	13/02/2020	609.166,05				609.166,05
Janeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	20/02/2020	880,97				880,97
Fevereiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	APORTE-DEF	17/02/2020	899,30				899,30
Fevereiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	PAT-SEG	13/03/2020	2.825,58				2.825,58
Fevereiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	SEG	13/03/2020	2.539,35				2.539,35

30/03/20 13:18 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 5 de 7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSP

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO	
Ji-Paraná		RO	04.092.672/0001-25		Janeiro/Fevereiro - 2020				
Competência	null	null	null	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Fevereiro	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	Previdenciário	TRANSF-ADM	20/02/2020	739,96				739,96
Fevereiro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	10/03/2020	14.513,50				14.513,50
Fevereiro	CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	10/03/2020	13.043,19				13.043,19
Fevereiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	APORTE-DEF	20/02/2020	1.817,46				1.817,46
Fevereiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	PAT-SEG	10/03/2020	5.585,79				5.585,79
Fevereiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	SEG	10/03/2020	5.019,89				5.019,89
Fevereiro	FUNDAÇÃO CULTURAL	Previdenciário	TRANSF-ADM	20/02/2020	1.904,12				1.904,12
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-APO	28/02/2020	1.083,73				1.083,73
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-PAT-SEG	28/02/2020	1.631,58				1.631,58
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-PEN	28/02/2020	483,83				483,83
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UG-SEG	28/02/2020	1.466,29				1.466,29
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	APORTE-DEF	20/02/2020	219.999,87				219.999,87
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	12/03/2020	544,20				544,20
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	10/03/2020	651.758,48				651.758,48
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	PAT-SEG	27/03/2020	25.830,38				25.830,38
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	12/03/2020	489,07				489,07
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	10/03/2020	512.891,69				512.891,69
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	SEG	27/03/2020	96.121,86				96.121,86

30/03/20 13:18 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 6 de 7

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSP

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR

NOME DO ENTE		UF	CNPJ		BIMESTRE			DADOS DE ENVIO		
Ji-Paraná		RO	04.092.672/0001-25		Janeiro/Fevereiro - 2020					
Competência	null	null	null	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos	
Fevereiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Previdenciário	TRANSF-ADM	19/02/2020	245.795,36				245.795,36	
4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)										
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Recebido	Observação				
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	ING-CED-LIC	21/01/2020	10.336,87					
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	ING-REND-	31/01/2020	493.829,04					
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	ING-CED-LIC	21/02/2020	427,97					
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	ING-REND-	28/02/2020	627.626,29					
5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)										
Competência	Órgão/Entidade ▲	Plano ▲	Referência ▲	Data	Valor Pago	Observação				
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UT-APO	31/01/2020	425.501,60					
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UT-DESP-ADM	31/01/2020	56.668,82					
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UT-PEN	31/01/2020	106.114,43					
Janeiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UT-SAL-FAM	31/01/2020	65,60	Salário família de inativo.				
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UT-APO	28/02/2020	425.501,60					
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UT-DESP-ADM	28/02/2020	61.299,21					
Fevereiro	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ - FPS	Previdenciário	UT-PEN	28/02/2020	106.114,43					

30/03/20 13:18 v1.0

* RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA *

Página 7 de 7

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

Ji-Paraná Prefeitura Municipal